

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Manoel Viana Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 026/2015.

"Estabelece o período de recesso parlamentar."

A Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

- Art. 1º Recesso parlamentar do dia 23 de dezembro de 2015 até o dia 1º de fevereiro de 2016.
- Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08h00min às 12h00min.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2015.